



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Área responsável Compliance	Código POL001_Controles.Internos	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Julho/2026	

1. OBJETIVO

Esta **Política de Controles Internos** (“**Política**”) da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA** (“**Nex Gestão**” ou “**Gestora**”) tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à estruturação, manutenção, avaliação e aprimoramento do sistema de controles internos da **Gestora**, em conformidade com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Esta **Política** também tem como propósito promover a melhoria contínua dos controles e processos internos da **Gestora**, com vistas à elevação do padrão de governança, à proteção dos ativos e carteiras sob gestão, e a mitigação de riscos operacionais, legais e regulatórios. Através da disseminação de uma cultura de controles, a **Nex Gestão** reafirma seu compromisso com a ética, responsabilidade e a excelência na condução de suas atividades.

2. ABRANGÊNCIA

O presente **Código de Ética** abrange a todos os administradores, sócios, executivos, colaboradores e/ou estagiários da **Nex Gestão**, sem distinção de cargos ou posições.

3. DIRETRIZES GERAIS E RESPONSABILIDADES**3.1. Diretrizes gerais**

Os princípios e fundamentos dispostos nesta **Política** norteiam a estrutura e a atuação dos controles internos da **Nex Gestão**, e refletem o compromisso da **Gestora** com a transparência, a diligência e a eficiência na administração de recursos.

Todos os administradores, sócios, executivos, colaboradores e/ou estagiários da **Nex Gestão**, sem distinção de cargos ou posições, mas observadas as suas alçadas e responsabilidades, devem cumprir esta **Política**, participar de treinamentos, colaborar com as ações de monitoramento e adotar conduta compatível com os princípios de controle, ética e integridade.

Cada agente envolvido deve atuar de forma diligente, zelando para que os controles internos não apenas existam formalmente, mas funcionem de forma efetiva e continuamente aprimorada.

3.2. Responsabilidades

Para fins de cumprimento desta **Política**, as seguintes responsabilidades por área devem ser observadas:

Equipe de Compliance

Fica a Diretoria de Compliance, Risco e PLD da **Gestora** responsável por supervisionar e dar suporte à implementação desta **Política**, bem como assegurar a efetividade do sistema de controles internos, conforme exigido pela Resolução CVM nº 21/2021. Esta é a área que vai elaborar e encaminhar o relatório anual previsto no Art. 25 da referida norma.

Rubrica

TMB

Também é a área responsável por avaliar, de forma independente, a eficácia do sistema de controles internos, emitindo recomendações e assegurando a aderência aos padrões regulatórios e às melhores práticas de mercado, e de acordo com as demais políticas internas da **Gestora**.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Área responsável Compliance	Código POL001_Controles.Internos	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Julho/2026	

Áreas de Negócio e Operacional

São executores das atividades sob sua alçada, observando as normas internas e externas aplicáveis, além de identificar riscos, desvios e comunicar eventuais deficiências nos processos ou controles das suas áreas para a Equipe de Compliance. Devem manter um ambiente de controle coerente com a complexidade das operações sob sua responsabilidade.

4. ESTRUTURA DE CONTROLES

A estrutura de controles internos da **Nex Gestão** fundamenta-se na adoção de mecanismos práticos destinados a fomentar a efetividade, a conformidade e a melhoria contínua das atividades realizadas pela **Gestora**, e está baseada nos seguintes pilares:

- Identificação, avaliação e monitoramento de riscos operacionais relacionados às atividades desenvolvidas e às operações realizadas pela **Gestora**;
- Desenho, implementação e validação de controles preventivos, detectivos e corretivos, visando à mitigação dos riscos identificados;
- Segregação de funções entre as áreas de negócio, controle e riscos, a fim de evitar conflitos de interesse e fortalecer a governança da estrutura de controles da **Gestora**;
- Registro e rastreabilidade das operações, possibilitando o acompanhamento e a revisão das decisões tomadas;
- Adoção de metodologias reconhecidas de gestão de risco e controles, inclusive com base nas boas práticas de mercado, como o modelo das três linhas de defesa (quando aplicável);
- Periodicidade de testes e reavaliações dos controles implementados, com o objetivo de validar sua efetividade e promover os ajustes, sempre que necessários.

A estrutura de controles internos está integrada ao funcionamento cotidiano da **Gestora**, sendo parte essencial do processo decisório, da prestação de contas e da busca por excelência operacional e fiduciária.

4.1. Testes de controles

A **Nex Gestão** tem o compromisso de realizar testes de controles internos periodicamente, com o objetivo de avaliar a efetividade dos mecanismos adotados e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Os testes poderão ser conduzidos de forma periódica ou eventual, de acordo com a relevância dos processos, a natureza das atividades e os riscos envolvidos. A abrangência, a metodologia e a frequência dos testes serão definidas em documento específico.

Sempre que identificadas deficiências, serão propostas ações corretivas e, quando necessário, revisões nos procedimentos existentes. Os resultados dos controles implementados no ano e dos testes realizados, subsidiarão o relatório anual previsto nesta **Política**, bem como a melhoria contínua da estrutura de controles internos.

Rubrica

TMB

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Área responsável Compliance	Código POL001_Controles.Internos	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Julho/2026	

4.2. Relatório anual de controles internos

A Nex Gestão, em cumprimento ao Art. 25 da Resolução CVM nº 21/2021, deverá elaborar, anualmente, o relatório sobre a estrutura e o funcionamento de seus controles internos. O relatório tem como finalidade demonstrar a efetividade do sistema de controles, evidenciar os principais riscos monitorados, relatar eventuais deficiências identificadas e apresentar as medidas adotadas ou planejadas para sua correção. O relatório deverá conter, no mínimo:

- As conclusões dos exames realizados ao longo do exercício;
- As recomendações relativas as deficiências detectadas, com estabelecimento de prazos e responsáveis para saneamento, quando aplicável;
- A manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, se for o caso, do diretor responsável pela gestão de riscos, acerca das providências.

Este relatório será arquivado na sede da Gestor, e ficará à disposição da Comissão de Valores Mobiliários, pelo prazo mínimo exigido pela regulamentação aplicável. Ainda, poderá este documento ser encaminhado aos órgãos de administração da **Gestora** até o último dia útil do mês de abril de cada ano, abrangendo o período correspondente ao exercício civil imediatamente anterior.

4.3. Segurança da Informação e Tratamento de Informações Confidenciais

A **Nex Gestão** adota medidas destinadas à proteção da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações sob sua responsabilidade, com especial atenção às informações relacionadas às carteiras e fundos sob gestão, e às comunicações com cotistas, prestadores de serviços e órgãos reguladores. A estrutura de segurança da informação da Gestora, bem como suas diretrizes, está disposta na sua **Política de Segurança da Informação** e outras políticas vinculadas a este tema.

4.5. Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da **Gestora** estabelece as diretrizes e orientações para promover o comportamento ético dos administradores, sócios, executivos, colaboradores e/ou estagiários da **Nex Gestão**. Este documento é baseado em um conjunto de padrões de conduta que promovem a integridade, transparência e responsabilidade nos negócios. É por meio do Código de Ética que as principais diretrizes e comportamentos formam a cultura de Compliance na gestora. Todos os devem atestar ciência e dar o aceite nesse documento, pois trata-se de uma das formas de controles da **Gestora**.

4.6. Comitês

A **Nex Gestão** se utiliza de estrutura de Comitês internos para melhor deliberação de questões que vão influenciar as decisões da **Gestora** e seus fundos de investimento. Alguns Comitês, como o de Ética, serão realizados com foco na empresa, para tratar ações de condutas. A seguir, descreveremos cada um dos Comitês realizados pela **Gestora**:

4.6.1. Comitê de Investimentos e/ou Monitoramento

O principal objetivo deste Comitê é analisar e deliberar sobre as potenciais operações de crédito para as carteiras sob gestão da **Gestora**.

Rubrica



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Área responsável Compliance	Código POL001_Controles.Internos	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Julho/2026	

Este Comitê acontece sob demanda, conforme necessidade de movimentação de compra de ativos. As decisões de aprovação ou não aprovação do Diretor de Gestão/Investimentos, bem como os materiais e ativos avaliados serão formalizados através de uma ata, e tudo será devidamente arquivado na sede da **Gestora**.

Neste Comitê são apresentados, avaliados e deliberados os seguintes pontos, minimamente:

- Apresentar a avaliação de crédito dos ativos em questão;
- Verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido e se será necessário algum desinvestimento ou mudança de estratégia, diante das análises apresentadas;
- Apresentar estimativas das perspectivas de lucros futuros para possíveis tomadas de decisões de investimento e desinvestimento;
- Verificar e deliberar se as potenciais operações de crédito, com base nas análises de crédito e de *Due diligence*;
- Promover o registro da deliberação pelo Diretor de Gestão sobre as operações e alocações.

4.6.2. Comitê de Risco

Este Comitê acontecerá sob demanda, para apresentar a avaliação dos fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento das políticas de investimento contida nos regulamentos dos fundos sob gestão.

Além disso, também deverá se reunir para deliberar e aprovar planos de ações elaborados pela Gestão dos Fundos para reenquadramento dos fundos de investimento que eventualmente venham a desenquadrar.

4.6.3. Comitê de Compliance e Ética

Este Comitê se reunirá sob demanda, para avaliação e deliberação de casos que envolvam descumprimento das regras e políticas internas da **Gestora**. Além disso, poderá se reunir sempre que necessário.

4.7. Segregação física e tecnológica de atividades e informações

A **Nex Gestão** mantém segregação física e lógica entre as diferentes linhas de negócio da **Gestora**.

A segregação física se materializa por meio da separação física de ambientes e acesso restrito por meio de biometria e crachá individual.

Por sua vez, a segregação tecnológica consiste na divisão das responsabilidades e das atividades nos sistemas corporativos de forma que diferentes pessoas ou organizações tenham papéis distintos e independentes. Isso significa que cada área tem acesso apenas aos sistemas e documentos necessários às funções pré-determinadas. Há também controle de acesso por área a arquivos e documentos em geral que são armazenados em diretórios específicos.

4.8. Due Diligence

A **Gestora**, por meio da área de Compliance, analisa e elabora Relatórios de *Due Diligence* com base em análises de Clientes, Parceiros, Empresas e outras Gestoras, como a principal ferramenta para

Rubrica



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Área responsável Compliance	Código POL001_Controles.Internos	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Julho/2026	

prevenção de possíveis casos de corrupção, fraude e lavagem de dinheiro envolvendo os potenciais e atuais ativos, fornecedores e parceiros da **Gestora**. Ainda, no que diz respeito à aquisição de ativos por parte da **Gestora**, também é realizada a *Due Diligence* a fim de verificar o histórico econômico-financeiro, passivo processual e reputacional, tanto da empresa quanto do quadro societário.

4.9. Treinamentos

A **Nex Gestão** reconhece que o fortalecimento da cultura de controles internos depende do conhecimento e do engajamento de todos os seus profissionais. Por essa razão, promove a realização de treinamentos periódicos voltados à disseminação de boas práticas, à compreensão das políticas e responsabilidades individuais e coletivas, e à adequação às normas regulatórias e internas da **Gestora**.

5. PENALIDADES

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, nos processos de controles internos da **Nex Gestão**, sendo parte integrante das boas práticas institucionais da **Gestora**.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta **Política** pode acarretar a aplicação de penalidades previstas nas normas internas da **Nex Gestão** e na legislação vigente. As consequências podem incluir:

- i) Advertências formais, em casos de descumprimento leve;
- ii) Suspensão temporária de atividades relacionadas à Gestão, em situações de reincidência ou impacto operacional significativo;
- iii) Medidas disciplinares mais severas, incluindo rescisão contratual, conforme previsto nas políticas internas e na legislação aplicável;
- iv) Outras sanções cabíveis determinadas pelos órgãos reguladores.

A Diretoria de Compliance, Riscos e PLD/FT será encarregada de analisar os casos de descumprimento e aplicar as penalidades cabíveis, garantindo um processo justo e alinhado com as normas da **Gestora**.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente **Política** será revisada, no mínimo, a cada período de vinte e quatro meses, ou sempre que forem identificadas necessidades de ajustes decorrentes de mudanças normativas, organizacionais, operacionais ou de controles.

Esta **Política** também poderá ser revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Gestão e/ou o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FT entenderem necessário em razão de eventuais deficiências identificadas no processo de implementação.

Rubrica



De acordo com a Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, a presente **Política** deverá estar disponível no site da **Gestora**.